



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0036572-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	08050000468/18	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ADAUTO FURTADO VELOSO - ME CPF/CNPJ: 03.334.771/0001-03
Endereço: AVENIDA MESTRA FININHA, 3020 APTº 101 Bairro: MORADA DO SOL
Município: MONTES CLAROS UF:MG CEP:39.403-431 Telefone: (38) 9944-4986

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ADAUTO FURTADO VELOSO CPF/CNPJ: 113.211.726-72
Endereço: AVENIDA OLEGARIO MACIEL, 899 Bairro: CENTRO
Município: SAO FRANCISCO UF:MG CEP:39.300-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Serra Velha/areeira Serra Nova Área Total (ha): 11,7287
Município/Distrito/UF: MONTES CLAROS-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 19330 2-2-AF RG MONTES CLAROS INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 618.250 Y(7):8.125.500 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	1,4800
Área Total (ha)	1,4800

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	1,4800	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Extração de areia	1,4800

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	1,4800
Total	1,4800
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	1,4800
Total	1,4800

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		18,29	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	0,3425
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:
Total	0,0000



Data da Vistoria: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Suty Cairas Azevedo
Supervisão Regional
URFbio Norte
MAEP: 0860031-4

, 30/12/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 30/12/2019

Data de Validade: 30/12/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: Obs.: **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO**: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA. A extração de areia se dará nas Coordenadas(UTM): 23k X= 618.189 e Y= 8.125.39; -Executar obras de contenção de águas pluviais, construindo ao longo das estradas de acesso e pátios internos;-O empreendedor deverá revitalizar de forma adequada o entorno da área onde será implantado o empreendimento com plantio de gramíneas, visando minimizar o processo erosivo do solo no local;- Fazer a conservação aceiros e de estrada de acesso à área;-Respeitar o limite da área demarcada para intervenção;- Recuperar as áreas degradadas existentes no imóvel;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;-Armazenamento em local adequado do Topsoil que será utilizado na recuperação de áreas degradadas pela extração;-Implantar um Plano de Controle dos Efluentes Líquidos Oleosos, tais como: estrutura que impeçam o derramamento de óleos e combustíveis.Obs.:* Caso o empreendedor venha optar pelo plantio das árvores de pequizeiros como forma de compensação ambiental, conforme determina a Lei plantio de árvores Lei 20.308/2012(Pró-pequi), o empreendedor em questão deverá protocolar junto ao Núcleo de Apoio Regional - NAR/IEF/URFbio-Norte, Projeto Técnico de Reconstituição da Flora-PTRF (observar/cumprir todas as medidas mitigadoras/compensatória em relação a implantação e recuperação da área que ficará antropizada, onde a mesma deverá ser recuperada com implantação de espécies nativas ocorrentes no mesmo Bioma local, conforme determina a lei), antes a emissão do DAIA.* Informa a Polícia Ambiental de Montes Claros/MG, o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental/extração de areia na propriedade denominada Fazenda Serra Velha, município de Montes Claros/MG.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	618189	8125391

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”